

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia		
EMENTA: Recredencia a instituição e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e de forma subsequente, com 150 vagas, distribuídas em 5 turmas, de 30 estudantes em cada, pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, mantida pelo poder público municipal e sediada na Avenida: Engenheiro John Sanford, nº 1.320, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, no município de Sobral, de 1º de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção.		
RELATOR: Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 06676454/2021	PARECER Nº 405/2022	APROVADO EM: 14/09/2022

I – RELATÓRIO

1.1 Da Solicitação

Osmar Arruda da Ponte Neto, diretor geral da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 06676454/2021, em 13 de julho de 2021, por intermédio do Ofício nº 314/2022-ESP-VS, requer a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e a qualificação de Auxiliar de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e de forma concomitante e subsequente.

A instituição estava credenciada para ofertar educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer CEE nº 697, de 4 de setembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2021, sem interrupção.

Da presente solicitação constam os seguintes documentos anexados ao processo e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- 1) Ofício nº 294/2022, em atendimento à Portaria nº 50/2021 pedindo providências para a realização de “Avaliação Prévia” com vista ao credenciamento e a renovação do reconhecimento de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial;
- 2) Ofício nº 314/2022-ESP-VS do diretor geral mantenedor da instituição solicitando à Presidência deste Conselho o credenciamento da instituição e renovação do reconhecimento de curso;
- 3) Ato de criação: Decreto nº 1.247, de 13 de agosto de 2010;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

- 4) Ato de alteração de denominação: Decreto nº 2.215, de 16 de maio de 2019, nova denominação Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 0.000.004.214, com validade até 30 de agosto de 2023, cadastrado em 2 de junho de 2022;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 2022.10.579.079 com validade até 18 de julho de 2022, cadastrado em 20 de maio de 2022;
- 7) Certidão Negativa Federal emitida em 20 de maio de 2022, válida até 16 de novembro de 2022, cadastrado em 24 de maio de 2022;
- 8) Cópia de comprovante de inscrição e situação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido em 5 de agosto de 2021;
- 9) Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Sobral, com validade até 30 de maio de 2020;
- 10) Laudo Técnico expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho José Haroldo Menezes Costa – CREA-CE nº 49.198 – D;
- 11) Termo de Compromisso datado de 8 de junho de 2022 da especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira;
- 12) Cópia do Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XIV nº 125, Fortaleza, 15 de junho de 2022, contendo a Portaria nº 178/2022, de designação da especialista avaliadora, folha 12, para proceder a verificação prévia da instituição requerente;
- 13) Relatório da avaliação prévia por intermédio do Instrumento de Avaliação devidamente assinado em 20 de junho de 2022;
- 14) Cópia do Parecer CEE nº 62, de 28 de janeiro de 2020, de credenciamento da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia como Escola de Governo;
- 15) Cópia do Parecer CEE nº 697, de 4 de setembro de 2018, de credenciamento da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, sediada em Sobral, renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2021, sem interrupção;
- 16) Folha de Informação nº 101/2022 emitida em 11 de junho de 2022, por Maria Lúcia Gregório, com indicação de prazo de cumprimento de diligência de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 17) Folha de Informação Final nº 131, de 12 de agosto de 2022;
- 18) Documentos comprobatórios da diretora pedagógica e do secretário escolar;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

- 19) Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- 20) Regimento Escolar;
- 21) Projeto Pedagógico;
- 22) Plano de Curso;
- 23) Termo de Convênio para a realização do componente curricular estágio supervisionado;
- 24) Corpo docente todos com as respectivas autorizações temporárias.

1.2 Equipe Gestora

A direção pedagógica está sob a responsabilidade de Maria José Galdino Saraiva, graduada em Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Administração Escolar – Registro nº 9.601.202/DEMEC/CE, especialista em Educação na Saúde para o Sistema único de Saúde – SUS; Quitéria Larissa Teodoro Farias, graduada em Enfermagem, bacharelado – Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), especialista em Educação na Saúde para o Sistema único de Saúde (Sus) – Uece, especialista em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do Sistema único de Saúde- UFMG, mestre em Saúde da Família – Universidade Federal do Ceará, responde pela Coordenação do Curso, e Renata Maria Almeida Sales - Curso Técnico em Secretaria Escolar – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Registro nº 268.112, graduada em Pedagogia, licenciatura - Universidade Estadual do Ceará é encarregada pela secretaria da escola.

1.3 Contextualização da Instituição e do Curso

A Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (EPS-VS), instituição de direito público, com sede na Avenida John Sanford, nº 1.320, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, no município de Sobral, apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.986.634/0005-60, mantida pela Secretaria de Saúde do de Sobral. Com código de censo/INEP nº 23545054, Código Sistec nº 13.014, a instituição esteve credenciada e o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde reconhecido por intermédio do parecer CEE nº 697, de 4 de setembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2021, sem interrupção.

A missão da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em seu Projeto Pedagógico (PP) assim se apresenta: “Promover processos educativos interprofissionais, dialógicos, participativos, sociais e culturalmente contextualizados, para a qualificação da gestão, do ensino, da obtenção e da participação social no âmbito do SUS, fortalecendo o Sistema Saúde Escola.”

Essa Escola é uma instituição vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Sobral e se organiza e funciona dentro de um modelo de gestão participativa, colegiada e descentralizada e é constituída por mesa diretora com a seguinte

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

configuração: Direção Geral, Coordenação de Ensino, Coordenação de Pesquisa, Coordenação Administrativa -Financeira, as Assessorias Jurídicas e Pedagógicas e o Núcleo Docente Assistencial de Ensino, além de estabelecer uma dinâmica organizativa interna apoiada em Grupos de Trabalhos - GT's, que são unidades funcionais distribuídas como segue:

- 1) GT de Educação Técnica Profissional
- 2) GT das Residências em Saúde
- 3) GT de Educação Permanente
- 4) GT de Pesquisas em Saúde
- 5) GT de Integração Ensino-Serviço
- 6) GT de Arte Popular em Saúde
- 7) GT Administrativo-Financeiro
- 8) Núcleo Docente Assistencial de Ensino

O Projeto Pedagógico contempla todos os aspectos estruturais e pedagógicos conforme o que estabelece a Resolução CEC nº 395/2005, que tratou da organização, objetivos educacionais, administração pedagógica e infraestrutura física da escola, para a formação profissional técnica de nível médio.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado em conformidade com o que estabelece a Resolução CEC nº 395/2005, encontra-se constituído com 45 artigos com suas respectivas seções e subseções, de acordo com as normas vigentes e devidamente acompanhado da Ata de Aprovação cuja apresentação consta com a seguinte distribuição:

Título I - Identificação da Escola e Finalidades;

Título II - Da Organização Administrativa e Pedagógica, contendo: da estrutura administrativa; do corpo docente, do corpo discente; da coordenação dos cursos; apoio administrativo; da secretaria escolar; da biblioteca; do núcleo de tecnologias e informação e dos serviços de apoio;

Título III – Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência Social;

Título IV- Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso apresenta em sua justificativa que o município de Sobral tem uma população de 210.711 habitantes. Na organização regional do SUS, Sobral configura-se como uma referência para Macrorregião Norte do Estado do Ceará composta por 55 municípios, onde se concentra maior parte dos serviços de média e alta complexidade dessa macrorregião. No tocante à Atenção Primária à Saúde são 37 Centros de Saúde da Família (70 equipes de Estratégia Saúde da Família, 6 equipes de NASF, 50 equipes de saúde bucal, 3 equipes multiprofissionais de Atenção Domiciliar e 2 academias da saúde).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

Com o objetivo de promover o encontro entre formação e o mundo do trabalho, essa Escola optou por um currículo por competências, que é a redefinição do sentido de conteúdos de ensino, de modo a atribuir sentido prático aos saberes, centrando-se em competências supostamente verificáveis em situações e tarefas específicas.

Para a elaboração do plano foi realizada uma escuta qualificada com auxiliares e técnicos em enfermagem, enfermeiros, gerentes dos serviços para se conhecer, na realidade, as competências destes profissionais.

Os objetivos do curso são:

- 1) Realizar a qualificação e habilitação dos profissionais de nível médio que desenvolvem ações de enfermagem, tornando-os capazes de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde /doença do ser humano nas dimensões biopsicossociais e ecológicas, de acordo com princípios e diretrizes do SUS;
- 2) Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de saúde que atua no sistema, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os profissionais ampliando sua esfera de atuação;
- 3) Desenvolver, através dessa habilitação e da qualificação profissional, competências técnicas duradouras que favoreçam a construção social e consequentemente uma assistência humanizada;
- 4) Desenvolver o processo educativo com visão crítica da realidade da saúde, situando os problemas locais no contexto geral, considerando a estrutura social, política, cultural e econômica do país, do estado e do município;
- 5) Desenvolver competências que favoreçam a construção social fundamentada numa perspectiva humana, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, que possam contribuir para melhoria das relações no trabalho e dos serviços de saúde prestados à comunidade;
- 6) Fortalecer experiências acumuladas e somar novos conhecimentos, para junto com outros profissionais e a comunidade enfrentar os desafios que interferem na qualidade de vida da população.

O Curso em apreciação faz parte do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na modalidade presencial e de forma subsequente, em conformidade com a quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT); o campo de ação do técnico de Enfermagem ocorrerá em locais e ambientes de trabalho como: Ambulatórios; Centro de Atenção Psicossociais; Centro de Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas; Clínicas; Consultórios; Consultórios de Rua; Cuidados Domiciliar; Hospitais; Industrias e Comércio em Serviços de Segurança do Trabalho; Instituições de Longa Permanência; Organizações Militares; Serviços de Urgências Móveis; Unidades Básica de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

Segundo, a quarta edição do CNCT para a atuação como técnico em Enfermagem, são fundamentais:

- 1) Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de atuação profissional frente as diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2) Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;
- 3) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- 4) Organização e responsabilidade;
- 5) Iniciativa social;
- 6) Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência;
- 7) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

1.4 Organização Curricular

O curso técnico em espécie permite a qualificação profissional com certificação intermediária, considerando a ocupação prevista na CBO – 3222-30 de Auxiliar de Enfermagem em cujo Perfil o egresso deverá executar as seguintes atividades:

- I - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- II - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- III - Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
 - a) administrar medicamentos por via oral e parenteral;
 - b) realizar controle hídrico;
 - c) fazer curativos;
 - d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma e calor ou frio;
 - e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - g) realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
 - h) colher material para exames laboratoriais;
 - i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
 - j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
 - k) executar atividades de desinfecção e esterilização.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

IV - Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se e b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência da unidade de saúde;

V - Integrar a equipe de saúde;

VI - Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médica e b) auxiliar o enfermeiro e o técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

VII - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

VIII - Participar dos procedimentos pós-morte.

O ingressante que optar por essa certificação intermediária deverá cursar os seguintes módulos:

1) Módulo I - o aluno deverá ter adquirido as competências que servirão de base para sustentação dos módulos 2 e 3, nos respectivos blocos: Educação para Saúde, Proteção e Prevenção, Recuperação/Reabilitação e Gestão:

2) Módulo II - Qualificação Auxiliar de Enfermagem, o aluno poderá desempenhar suas funções profissionais junto aos órgãos públicos e/ou privados (hospitais, pronto socorro, clínicas etc.) em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros. Observando e obedecendo ao previsto nos Artigos 11 e 13 do Decreto nº 94.406/1987.

Com a conclusão do Módulo III, o discente estará habilitado para exercer a profissão de técnico em Enfermagem, em consonância com o Art. 10 do Decreto nº 94.406/1987, para exercer atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

I – Quanto ao enfermeiro:

a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;

c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

d) na prevenção e controle sistêmico da infecção hospitalar;

e) na prevenção e controle sistêmico de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

II – Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, e estará habilitado para:

- 1) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- 2) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- 3) Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- 4) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- 5) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- 6) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

O curso é ofertado na modalidade presencial cujo acesso será de forma subsequente, isto é, o estudante deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e estar com o ensino médio concluído ou em conclusão. A projeção de oferta é de três turmas de 30 (trinta) alunos até 2024 e duas turmas de 30 (trinta) alunos de 2024 até 2026. As atividades escolares funcionarão no turno da noite, de segunda a sexta-feira.

O plano de curso está organizado em três módulos, considerando as competências gerais para a formação técnica na área da saúde:

- 1) Módulo - I - Contextual Básico, comum a todos os profissionais da área da saúde e sem terminalidade com 300 (trezentas) horas;
- 2) Módulo II – Específico do Auxiliar de Enfermagem, com 900 (novecentas) horas das quais quatrocentas de estágio supervisionado, com terminalidade, que oferece direito ao aluno, caso este queira o Certificado de Qualificação Profissional;
- 3) Módulo III Habilitação do Técnico em Enfermagem, com 600 (seiscentas) horas com duzentas de estágio supervisionado, que trabalham as competências específicas da profissão, com terminalidade, e que oferece ao estudante o diploma de Técnico em Enfermagem, com carga horária total de 1.800 (mil e oitocentas) horas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I		Carga Horária
Bloco Temático	Unidades Didáticas	
Educação para a Saúde	Território, educação em saúde e autocuidado apoiado em saúde	60h
Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e segurança no Trabalho	60h
	Biossegurança nas ações de saúde e segurança do paciente	60h
Recuperação e Reabilitação	Noções de Primeiros Socorros	60h
Gestão I	Organização do processo de trabalho em saúde, relações interpessoais, ética profissional e bioética	60h
TOTAL		300h
MÓDULO II		Carga Horária
Bloco Temático	Unidades Didáticas	
Educação para a Saúde	Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	40h
Proteção e Prevenção	Vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, imunização)	160h
	Cuidado integral à saúde nos ciclos de vida e na prevenção dos fatores de risco das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)	160h
Recuperação e Reabilitação	Cuidado integral pós-covid e em outras situações clínicas	100h
Gestão II	Políticas Públicas de Saúde e organização do processo de trabalho em enfermagem	40h
Estágios		400h
TOTAL		900h

FOR/GR

9/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

MÓDULO III		Carga Horária
Bloco Temático	Unidades Didáticas	
Educação para a Saúde	O planejamento do cuidado de enfermagem	40h
Proteção e Prevenção	Epidemiologia e suas inter-relações com processo saúde/doença	60h
Recuperação e Reabilitação	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo da vida no trabalho, na urgência e emergência	100h
	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo da vida em situações clínicas e cirúrgicas	100h
	Cuidados ao cliente/paciente em estado crítico	80h
Gestão III	Organização da assistência de Enfermagem	20h
Estágios		200h
TOTAL		600h

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	TEORIA/PRÁTICA	TOTAL
Módulo I	300h	300h
Módulo II	500h	500h
Módulo III	400h	400h
Carga horária dos Módulos		1.200h
Estágio Supervisionado		600h
Carga Horária Total		1.800h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

O componente curricular estágio supervisionado se constitui em uma atividade indispensável ao curso cujo objetivo é promover o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) nos educandos para atuarem junto ao cliente/paciente com técnica, segurança, ética, humanização e respeito e com ações de promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

Para a realização dos estágios supervisionados a turma será dividida em pequenos grupos, na proporção de 1(um) enfermeiro/supervisor para, no máximo 5 (cinco) discentes nos setores de alta complexidade, e 1 (um) enfermeiro/supervisor para, no máximo 10 (dez) estudantes em áreas menos complexas, e nas áreas de saúde pública e hospitalar, respeitando as especificidades da legislação estadual e dos diferentes locais de estágio e sua capacidade de acolher maior e menor número de alunos.

A avaliação do estágio supervisionado será contínua e global, envolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes que adquirem e se reforçam progressivamente e orientado pelas docentes: Ana Cláudia Costa Sampaio, graduada em Enfermagem, grau bacharelado, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e consta do relatório da especialista avaliadora que referida Professora é mestre em Saúde da Família, informação que não consta no Sisprof na lista de lotação dos professores; Paloma Vasconcelos Rodrigues, graduada em Enfermagem, bacharelado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e mestre em Saúde da Família, e Vitória Ferreira do Amaral, graduada em Enfermagem, bacharelado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

No Plano de Curso consta que a realização do componente curricular estágio será efetivado nas unidades de saúde de média e alta complexidade do município de Sobral a saber:

- 1) Unidades Básicas de Saúde da Sede do Município;
- 2) Hospital Municipal Dr. Estevam da Ponte;
- 3) Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Alta Complexidade;
- 4) Centro de Especialidades Médicas (Cem);
- 5) Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS);
- 6) Centro de Reabilitação;
- 7) Centro de Atenção Psicossocial.

No Sisprof, identifiquei apenas dois documentos referentes aos convênios celebrados para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado:

- 1) Universidade Estadual Vale do Acaraú, assinado em 26 de setembro de 2016;

FOR/GR




11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

2) Santa Casa de Misericórdia de Sobral, assinado em 13 de agosto de 2019.

1.5 Do Corpo Docente

O corpo docente é constituído por seis professores com graduação em Enfermagem, bacharelado, dos quais 2 (dois) com especialização um em Direito Sanitário e outro em Enfermagem e Obstetrícia e 3 (três) com mestrado em Saúde da Família, todos com autorização temporária para o exercício do magistério dentro da área de conhecimento do curso, devidamente, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (crede) 8, em Sobral, por um período de validade de 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2026. Todos são celetistas, contratados por meio de seleção pública e possuem experiência no ensino técnico de nível médio, no ensino superior e na área de gestão, assistência de saúde e pesquisa.

1.6 Do Processo Avaliativo

Para a análise de mérito do pleito de credenciamento da instituição e da avaliação das condições de oferta do Curso Técnico de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem, modalidade presencial, foi designada pela Portaria nº 178, de 6 de junho de 2022, da Presidente deste Conselho, a especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder à avaliação prévia na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, que ocorreu em 17 de junho de 2022, de forma remota, e o Relatório da visita fora emitido em 20 de junho de 2022.

Para a especialista avaliadora a justificativa da oferta responde aos interesses do ente municipal e a consequente habilitação dos profissionais que já estão inseridos no sistema saúde da macrorregião de Sobral no tocante à Atenção Primária à Saúde, composta por 55 municípios, onde se concentra a maior parte dos serviços de média e complexidade, contando com 37 Centros de Saúde da Família (constituído por 70 equipes de Estratégia Saúde da Família, 6 equipes de NASF, 50 equipes de saúde bucal, 3 equipes multiprofissionais de Atenção domiciliar e 2 academias de saúde) a fim de que possam desenvolver condições para uma atuação habilitada, com atitudes e conhecimentos baseados nas competências desse profissional, ampliando o cuidado individual e coletivo.

Segundo a avaliadora, os objetivos estão coerentes com o Plano de Curso, mostrando relação com o perfil que se pretende formar e cada um deles propõe uma ação baseada em competências.

A matriz encontra consonância com a formação técnica; atende aos objetivos e ao perfil profissional que se pretende formar e está organizada em três

FOR/GR

12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

módulos contendo as competências gerais para a formação técnica na área de Saúde: o Módulo I Contextual Básico é comum a todos os profissionais na área da saúde e sem terminalidade, os Módulos Específicos II e III, trabalham competências específicas da profissão, sendo o II específico de Auxiliar de Enfermagem com terminalidade; caso o discente queira será conferido o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem e o III, específico do técnico em Enfermagem, com terminalidade e proporciona ao concluinte o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Comenta a avaliadora que as condições dos ambientes de estágios são adequadas e obedece a todas as etapas de planejamento, acompanhamento avaliação e produção do relatório final; a execução é nas unidades de saúde de média e alta complexidade do município de Sobral, tanto para a qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem quanto para a Habilitação Profissional.

A biblioteca é localizada em um espaço amplo, limpo, iluminado, climatizado, com computadores com acesso à internet, mesas e cadeira, e cabines individuais e em grupo. Possui espaço para cadeirantes, sistema virtual de acessibilidade em todos os computadores.

A Biblioteca David Capistrano conta com um acervo significativo em diversas áreas, oferecendo livros, revistas e publicações técnicas. É considerada como um centro de estudos, coordenado por uma bibliotecária e duas assistentes, e seu acervo bibliográfico é constituído, atualmente por 2.220 exemplares.

A especialista constatou que a biblioteca apresenta todos os exemplares físicos constantes no Plano de Curso, os quais foram apresentados à avaliadora que atesta serem tombados pela instituição e considerou o acervo excelente. Os livros são de referências atualizadas e existe um convênio com a biblioteca da Uva para visita e consulta por parte dos discentes. Ressaltou ela que a estrutura do centro de estudos é nova, pois fora ampliada desde o último credenciamento e, a partir dessa ampliação, já estão sendo oferecidas as referidas salas de leitura em grupo e individual.

Informa, ainda, que já se encontra implementado o sistema de biblioteca virtual integrado ao acesso *on line* do discente e docente, com a finalidade de possibilitar aos estudantes variados recursos para estudo, pesquisa e interação com a equipe docente e da gestão escolar.

No tocante ao laboratório específico, a instituição possui todos as matérias e equipamentos que se encontram elencados no Plano de Curso, oferecendo condições para as aulas teórico-práticas de cada módulo e suas disciplinas. Após a ampliação, o laboratório de práticas de Enfermagem encontra-se completo com equipamentos e materiais novos, tanto de consumo quanto de uso permanente de acordo com a relação descrita no Plano de Curso.

FOR/GR



13/17



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

O laboratório de Informática é próprio, climatizado e amplo e conta com 10 (dez) computadores para que os alunos aprendam conhecimentos básicos de informática, que serão utilizados no cotidiano profissional, possibilitando, ainda, acesso à internet.

A especialista considera relevante destacar que o modelo formativo adotado pela Escola é descentralizado de sala de aula, tendo o discente a possibilidade de desdobrar as vivências de aprendizado, predominantemente, nos cenários do SUS, desde o início.

Durante a visita, foi verificado que todos os laboratórios são higienizados, iluminados, climatizados, contém bancadas, cadeira e mesas, *data show*, quadro branco para as aulas teórico-práticas e localizam-se no térreo com espaço de acessibilidade para cadeirantes; o prédio, comenta a avaliadora, possui fachada com identificação da instituição, estacionamento externo para estudantes e professores, vagas para idoso, gestantes e cadeirantes, com parada de ônibus em frente, é higienizado e bem iluminado contando com salas que comportam o limite de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) estudantes, auditórios equipados com audiovisual, cadeiras e palco. Todos os ambientes possuem ar-condicionado com demarcação para cadeirantes, e as portas de cada sala de aula e laboratórios são identificadas com placas contendo também braile e possuem largura adequada para o acesso de cadeirantes; há banheiros de acessibilidade feminino e masculino, com os sanitários adaptados, pia para pessoas com nanismo, barras laterais, portas na largura padronizada, duas rampas centrais de acesso e piso tátil para portadores de cegueira e elevador; as salas de aula são distribuídas no andar térreo, mas não há nenhum impedimento para qualquer pessoa acessar os andares superiores e há espaços de convivência amplos e ventilados.

A especialista destaca que as recomendações feitas pela avaliadora em relação às visitas anteriores (2018 – 2020) foram plenamente atendidas com a ampliação do prédio, a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a implantação de um sistema virtual na biblioteca.

A avaliadora comenta que a secretaria escolar é organizada e apresenta condições de alocar e disponibilizar todos os documentos dos estudantes para consulta, possuindo espaços destinados ao arquivo dinâmico (vivo) organizado e arquivo estático.

Considera a especialista avaliadora que a instituição proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com deficiências (rampas na entrada do prédio, banheiros adaptados, segundo as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, vagas de carro sinalizadas para cadeirantes, gestante e idosos, piso tátil, elevador, portas sinalizadas em braile, funcionários com formação para acolher pessoas surdas, salas amplas, climatizadas e acessível com portas de 90 cm de largura, cadeiras de rodas, além de projetos sociais, como campanhas nas

FOR/GR

14/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

comunidades juntas às instituições de saúde parceiras, e atua nos sistemas comunitários, por intermédio de Projetos/Programas, como o Grupo de Trabalho e, Arte e Educação Popular voltado para ações com a comunidade, bem como ações sociais interinstitucionais para o desenvolvimento local na área de educação e saúde.

Após a visita realizada, com a finalidade de verificar as condições de oferta para o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso, a especialista avaliadora atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	
1.1 Recredenciamento	EXCELENTE
1.2 Renovação de reconhecimento de curso	EXCELENTE
1. Plano de Curso	EXCELENTE
2. Matriz Curricular	EXCELENTE
3. Corpo Docente em análise	EXCELENTE
4. Estágio	EXCELENTE
5. Avaliação de Aprendizagem	EXCELENTE
6. Coordenação do Curso	EXCELENTE
7. Orientação de estágio	EXCELENTE
8. Biblioteca	EXCELENTE
9. Laboratórios	
9.1 Informática	BOM
9.2 Específico	BOM
10. Secretaria escolar.	EXCELENTE
11. Condições gerais do prédio	EXCELENTE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

1.7. Da tramitação do processo

A designação da avaliadora especialista na área ocorreu por intermédio de ato administrativo da Presidência deste Conselho, através da Portaria nº 178, do dia 9 de junho de 2022, e publicada no D.O.E. do dia 15 de junho de 2022. Daniele Vasconcelos Frenardes Vieira, graduada em Enfermagem, bacharelado, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em enfermagem e Saúde, doutoranda em Linguística Aplicada, procedeu à verificação prévia para o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. A visita técnica fora realizada, de forma remota, em 17 de junho de 2022.

Depois da realização da avaliação prévia e da apreciação da análise documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional, por intermédio da Assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), foi proferida a primeira Informação de nº 101, de 11 de julho do corrente ano, que resultou em diligência, com prazo de até 45 dias, para o devido envio do solicitado. E, tendo a instituição apresentado todos os elementos da diligência, foi emitida a Informação Final nº 131, de 12 de agosto de 2022.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço encontra fundamento legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; na Lei nº 7.498/1986, que regulamentou o exercício da enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, que dispôs sobre o exercício da enfermagem; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Projeto Pedagógico, o Regimento Escolar, e o Plano de Curso encontra-se organizado de acordo a Resolução CEC nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e na Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando o circunstanciado Relatório da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia do pleito, a análise documental da assessora técnica do NESP/CESP/CEE, por intermédio da Informação nº 101, de 11 de julho de 2022, com diligência, e a Informação Final nº 131, de 12 de agosto de 2022, voto favoravelmente pelo credenciamento da instituição e pela renovação do

FOR/GR



16/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 405/2022

reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e a qualificação em Auxiliar de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente, com 150 vagas, distribuídas em 5 turmas de 30 estudantes em cada, ofertado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, mantida pelo poder público municipal e com sede na Engenheiro John Sanford, nº 1.320, Bairro Junco, CEP: 62.030-320, no município de Sobral, de 1º de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2022.



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE